

LEI MUNICIPAL Nº 186 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.977.

“Dispõe sobre Aumento salarial”.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica elevado em 46% os padrões de vencimentos dos funcionários públicos de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.978.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de dezembro de 1977 – 13º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito